DECRETO Nº 2.844, de 29 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO NO PERÍODO NOTURNO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE CENTRAL".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, (artigo 102, inciso VIII), DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde Central funcionará em período noturno das 17h00min às 21h00min, com a presença da seguinte equipe mínima de profissionais: 1 médico(a), 1 enfermeiro(a) e 1 técnico(a) de enfermagem.

Art. 2º. Quando não for possível a presença de 1 enfermeiro(a) e/ou de 1 técnico(a) de enfermagem, a equipe poderá ser preenchida temporariamente por 2 enfermeiros(as) ou por 2 técnicos(as) em enfermagem.

Parágrafo Único. Na ausência do médico(a) responsável pelo atendimento noturno em razão de atestado e/ou de férias, o atendimento noturno na Unidade será suspenso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 29/junho/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29/06/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração